



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI-SER.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 16.829.640.0001/49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. MARCOS COELHO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-1.782.281 SSP-MG, inscrito no CPF nº 123220676-87, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretária de Trabalho e Ação Social, **Sra. EUNICE MARIA MENDES**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, enquanto gestora de contrato por nomeação da autoridade superior, e o **SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - SER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.424.768/0001-80, com sede na Rua Vereador Nicomedes Nunes, nº 215, Bairro Bosque, CEP. 38.446-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente **Sebastião Marques Moreira**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-2.305.824 SSP MG, portador do CPF nº 152.771.946-49, residente e domiciliado nesta cidade na Alameda João Batista Rezende, nº 104, Residencial Gramado, na cidade de Uberlândia – MG, CEP: 38.401-594, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2018**, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Oitava, consoante o Processo Administrativo nº 4336/2017, passando passando a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA** ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará a partir de **01/01/2019 a 31/12/2019**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial.

Por iniciativa do Município de Araguari, por intermédio da Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social restou demonstrado a necessidade de entabular o presente aditivo diante das atividades primordiais desempenhadas pela Instituição.

As demais cláusulas ajustadas no Acordo de Cooperação em referência permanecem inalteradas.

Este Aditivo Primeiro ao Acordo de Cooperação nº 014/2018 será publicado junto à Imprensa Oficial do Município em sua edição de 04/01/2019.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os ~~participes~~ obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento do presente **ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, o qual



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Araguari/MG, 01 de janeiro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Eunice Maria Mendes
Eunice Maria Mendes
Secretária do Trabalho e Ação Social
Gestora do Acordo de Cooperação

Sebastião Marques Moreira
Sebastião Marques Moreira
Presidente do Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari – SER

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF nº

NOME:
CPF/MF nº